



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 1177 / 2007

Altera a redação da Lei nº 975/2005 “Dispõe sobre a Política de Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação; cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu Ronaldo Márcio Gonçalves, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 7º da Lei 975/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

I - 05 (cinco) conselheiros do Poder Público assim distribuído:

- a) 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
- b) 01 (um) representante de Órgão Estadual ou Federal que possua representação no município;
- c) 01 (um) representante do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 21 de dezembro de 2007.

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão
por lute votos a zero
Sala das Sessões 21/01/2008
Ass. [assinatura]
Presidente

